



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CADASTRO

Brasília, 10 de maio de 2022.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021,
CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
E A ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL- CETEFE.**

PROCESSO Nº 51402.100983/2021-24

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Administração e Finanças**, vem apostilar o **Contrato nº. 015/2021**, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL- CETEFE**, com sede na Ed. ENAP SAIS, Área 2 A, Ginásio, Brasília (DF), CEP 70.610-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.444.653/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação referente ao ano de 2021, por ocasião de celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, conforme NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 5420763) e Termo de autorização (SEI - 5550712).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DOS VALORES:**

2.1. A presente repactuação tem como base o seguinte Acordo Coletivo de Trabalho - ACT:

2.1.1. ACT 2021/2022, firmado entre o SINDICATO DOS EMP E C R A SOC O FORM PROF DE BRASILIA e a ASSOC CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL, registrado no MTE em 25/05/2021, sob o nº DF000297/2021 (SEI nº 4640402), para o período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.

2.2. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$108.549,72 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme memorial de cálculo:

Contrato nº 015/2021						
Referência	Valor pago/ Aprovisionado	Valor Repactuado	Diferença	Ocorrências		
jun/21	R\$ 30.185,91	R\$ 33.477,57	R\$ 3.291,66	pagamento 16 dias		
jul/21	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
ago/21	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
set/21	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
out/21	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
nov/21	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
dez/21	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
jan/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
fev/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
mar/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
abr/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
mai/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
jun/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
jul/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
ago/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
set/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
out/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
nov/22	R\$ 55.302,54	R\$ 61.333,08	R\$ 6.030,54			
dez/22	R\$ 25.116,63	R\$ 27.855,51	R\$ 2.738,88	pagamento 14 dias		
Total 18 meses	R\$ 995.445,72	R\$ 1.103.995,44	R\$ 108.549,72			

2.3. O valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 55.302,54 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 61.333,08 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos)**, conforme detalhado abaixo:

Categoria	CBO	Carga Horária	Quantidade	Por Turno	Valor do Posto Repactuado	Valor Mensal Repactuado	Valor para o período de execução (18 meses) Repactuado
Classificador	371105	Posto 6 horas	12	6	R\$ 3.635,11	R\$ 43.621,32	R\$ 785.183,76
Arquivista Classificador	2613- 05	Posto 6 horas	2	1	R\$ 8.855,88	R\$ 17.711,76	R\$ 318.811,68
Total						R\$ 61.333,08	R\$ 1.103.995,44

2.4. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ R\$ 995.445,72 (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 1.103.995,44 (um milhão, cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

2.5. A diferença entre o valor pago e o repactuado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período de junho de 2021 até a data de assinatura deste apostilamento, será devida à **CONTRATADA** a título de indenização de repactuação e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0000 – Administração da Unidade;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais;
- Fonte de Recursos: 0100/0350;
- Notas de Empenho: 2021NE000304 e 2021NE000288.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa (SUADM) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da Valec.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 17/05/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 17/05/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5566617** e o código CRC **FC652FD5**.



Referência: Processo nº 51402.100983/2021-24



SEI nº 5566617

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br